

O. Escobar
A. Muñoz
5/21/2017

EL PORTUGAL SALAZARISTA FRENTE A LA DEMOCRACIA

El asesinato de Humberto Delgado y sus
implicaciones internacionales

Antonio Muñoz
Francisco J. Rodríguez
Guillermo León
(editores)

Nuestro agradecimiento a las instituciones y personas que generosamente cedieron las siguientes fotos: 1) Sello "Voltarei", Arquivo Fotográfico Humberto Delgado/ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Lisboa. 2) Sellos en blanco y negro, ANTT/PIDE-DGS/Proc. 1546/57, pasta 2, doc. 105. 3) Fotografía del encuentro entre Franco y Salazar en Mérida, Archivo Histórico Municipal de Mérida. 4) Fotografía de Humberto Delgado y Arajaryr Campos, cortesía de Frederico Delgado Rosa.

Nuestro agradecimiento también al diseñador Julio César Sánchez Lobo.

Imprime: Imprenta Diputación de Badajoz.

ISBN: 978-84-606-9498-4.

Depósito legal: BA-000542-2016.

Índice

I	INTRODUCCIÓN Antonio Muñoz, Francisco J. Rodríguez, Guillermo León	5
II	HUMBERTO DELGADO, EN LA HISTORIA Y EN SU SITIO Hipólito de la Torre Gómez	15
III	MEMÓRIA E REPARAÇÃO DAS VITIMAS DO ESTADO NOVO NA DEMOCRACIA PORTUGUESA Filipa Raimundo e António Costa Pinto	33
IV	EL FRANQUISMO Y EL ASESINATO DEL GENERAL HUMBERTO DELGADO Juan Carlos Jiménez Redondo	55
V	LA COLABORACIÓN OPOSITORA IBÉRICA EXILIADA PARA ACABAR CON LAS DICTADURAS IBÉRICAS Josep Sánchez Cervelló	85
VI	LOS AÑOS SESENTA EN LA RAYA EXTREMEÑO-ALENTEJANA: ENTRE POBREZA, REPRESIÓN Y EMIGRACIÓN Moisés Cayetano Rosado	111
VII	AS ELEIÇÕES PORTUGUESAS DE 1958 VISTAS PELO THE NEW YORK TIMES Luís Nuno Rodrigues	145
VIII	ITALIA Y PORTUGAL: LA SUTIL LÍNEA NEGRA Umberto Berlinghini	167
IX	«NÃO SE FEZ JUSTIÇA!» O CASO DELGADO EM PORTUGAL Frederico Delgado Rosa	185
	Autores	201

Memória e reparação das vítimas do Estado Novo na democracia portuguesa

Filipa Raimundo e António Costa Pinto

No dia 27 de Maio de 1988, deu entrada na Assembleia da República, em Lisboa, o projecto de resolução 15/V relativo à 'trasladação dos restos mortais do General Humberto Delgado'. Este projecto foi encabeçado pelo deputado do PSD Coelho dos Santos, mas foi assinado por todas as bancadas parlamentares – ID, CDS, PSD, PCP, PS e PRD. O preâmbulo da proposta referia-se a Delgado como “uma figura lendária no nosso imaginário coletivo”, e salientava os seus ideais sociais-democratas, afirmando que “a figura histórica não é património de nenhum partido”. A intenção de prestar homenagem a Humberto Delgado através da transferência dos seus restos mortais para o Panteão Nacional já havia sido expressa no parlamento num debate na Assembleia da República (AR) ocorrido em 1985, mas a resolução da AR 19/1988, apesar de aprovada por unanimidade, demorou três anos a dar entrada, e quase outros tantos a ser implementada. Durante a votação final, o PS afirmou tratar-se de um acto que devia ser encarado como uma homenagem a todos mártires da ditadura, e fez alusão ao escritor Aquilino Ribeiro (entretanto também trasladado para o Panteão) e ao General Sousa Dias. Por seu lado, o CDS apresentou uma leitura diferente da iniciativa, considerando-o uma lição “contra todos os tipos de autoritarismo”, numa clara alusão aos anos da transição democrática marcados por uma forte radicalização política. Dois anos mais tarde, foi aprovado um segundo diploma – a resolução da AR 16/1990 – que criou uma comissão parlamentar composta por 15 deputados dedicada ao acompanhamento do programa e cerimónias de trasladação dos restos mortais do General Delgado. Durante o debate no parlamento, um deputado do PS resumiu a iniciativa da seguinte forma: “Um país não pode viver num culto mimético e ritualista do passado, mas as nações não se integram no presente nem se projectam no futuro se esquecerem a sua história, isto é, o seu passado, como expressão de uma identidade e de uma justificação nacionais”.¹⁸

¹⁸ Debates parlamentares, 3ª República, Série I, V Legislatura, Sessão Legislativa 03, nº 77, 22/05/1990, p. 2563.

O caso da resolução da AR 19/1988 é ilustrativo do padrão de comportamento dos deputados à Assembleia da República no âmbito das políticas da memória em Portugal ao longo dos últimos 40 anos de democracia em três pontos, como ilustraremos ao longo do presente capítulo. Em primeiro lugar, tal como no caso da trasladação dos restos mortais de Humberto Delgado, uma percentagem significativa das iniciativas legislativas relativas ao passado autoritário é constituída por projectos de resolução e não por projectos de lei. As resoluções da AR distinguem-se das leis na medida em que não vinculam o governo, apenas registam a posição do parlamento sobre determinada matéria e sugerem ao governo que legisle sobre ela. Neste sentido, a aprovação das resoluções não é particularmente ilustrativa da vontade política dos partidos parlamentares, já que estes apoiam um projecto de resolução mais facilmente do que apoiam um projecto de lei. Em segundo lugar, e intrinsecamente ligado ao ponto anterior, a resolução da AR relativa à trasladação dos restos mortais de Humberto Delgado, tal como muitas outras no âmbito das políticas da memória, foi aprovada por unanimidade. Isto sugere que a narrativa que acompanha o projecto de lei em que se pretende homenagear Humberto Delgado, assim como a sua história e memória, não são particularmente controversos entre os partidos políticos parlamentares. Só assim se explica que haja unanimidade entre partidos de esquerda e de direita e que nenhum partido se tenha absteído de votar esta proposta de resolução. Por último, o caso da resolução da AR 19/1988, aprovada no final dos anos 1980 e implementada no início dos anos 1990, enquadra-se no âmbito de um conjunto de medidas de reparação e reconhecimento das vítimas do Estado Novo que não sendo em grande número, foram pontuando a actividade legislativa ao longo dos últimos 40 anos, não sendo possível identificar nenhuma década específica em que o tema da reparação das vítimas da ditadura tenha sido particularmente saliente. Mais do que isso, a análise das votações dos projectos apresentados pelas várias bancadas parlamentares revela que os casos em que os partidos à esquerda e à direita apresentaram comportamentos e atitudes marcadamente distintos foram essencialmente quando o debate trouxe ao de cima a narrativa e o legado da transição democrática e do período de radicalização política ocorrido durante o ano de 1975. Ou seja, o estudo das políticas da memória em Portugal evidencia uma transição democrática significativamente mais controversa do que o próprio passado autoritário entre a elite política portuguesa. Aqui, o CDS destaca-se do PSD na sua frequente tentativa de utilizar as iniciativas legislativas relacionadas com o passado autoritário para questionar a narrativa dominante relativamente à transição democrática.

O presente capítulo pretende mapear o processo de reparação e reconhecimento das vítimas do Estado Novo em Portugal desde 1974 até aos dias de hoje.¹⁹ Na primeira parte, é apresentada uma visão geral sobre a repressão e as vítimas do Estado Novo português. Na segunda parte, é apresentado o lugar relativo que as medidas de reparação e reconhecimento têm ocupado em Portugal quer no âmbito da legislação aprovada, quer no âmbito das iniciativas legislativas, vis-à-vis as outras áreas da chamada justiça transicional. Essas outras áreas, ou eixos, são três: a justiça e punição, a investigação e arquivos, e a memória e verdade. Na terceira parte, é feita uma análise dos principais mecanismos que o Estado português possui hoje em dia para reparar e reconhecer as vítimas do Estado Novo, assim como dados originais de atitudes de uma amostra desta população sobre esses mesmos mecanismos. Por último, aborda-se a questão da toponímia portuguesa comparando a utilização do nome 'Humberto Delgado' com a permanência de nomes associados à elite política do regime ditatorial que antecedeu a democracia.

As vítimas da repressão durante o Estado Novo

De acordo com dados oficiais produzidos nos anos 1970 pela Comissão do Livro Negro, os presos políticos do Estado Novo terão ascendido a cerca de 30.000 ao longo dos 48 anos de ditadura. O regime de Salazar utilizou a repressão seletiva para reprimir alguns grupos religiosos, nomeadamente quando nos anos 1960 desenvolveu várias guerras coloniais, nomeadamente as testemunhas de Jeová ou algumas ordens católicas e igrejas protestantes, mas foi sobretudo sobre a oposição semilegal ou clandestina que ela foi exercida.²⁰ A oposição era composta essencialmente pelos republicanos e anarco-sindicalistas até aos anos trinta. A partir dos anos 1930 até ao fim do regime o Partido Comunista Português, criado em 1921 e ilegalizado em 1926, na sequência do golpe que instituiu a ditadura militar, tornou-se na principal força de oposição clandestina, ora em aliança ora em tensão com republicanos liberais e socialistas.²¹ Na sequência da cisão sino-soviética, vários grupos de extrema-esquerda foram constituídos e integraram também a oposição, para não falar de dissidentes católicos e militares. Nos anos 1960 a oposição

¹⁹ Filipa RAIMUNDO: "A Justiça de Transição e a Memória do Autoritarismo em Portugal", *Revista Contemporânea*, 5/7 (2015), pp. 1-35.

²⁰ Fernando ROSAS (coord.): *Tribunais Políticos: Tribunais Militares Especiais e Tribunais Plenários durante a Ditadura e o Estado Novo*, Lisboa, Temas e Debates, 2013.

²¹ João MADEIRA: *História do Partido Comunista Português*, Lisboa, Tinta da China, 2014.

diversificou-se significativamente e, com a guerra colonial o movimento estudantil anti-ditadura cresceu bastante.

Ainda que os dados recolhidos pela Comissão do Livro Negro sugeriram que os estudantes foram apenas uma pequena fracção dos presos políticos, é necessário ter em conta dois aspectos relativos a estes dados: em primeiro lugar, o facto de os dados recolhidos incluírem apenas o período até 1960 significa que o período em que o movimento estudantil foi mais intenso – década de 1960 – não está contemplado. Por outro lado, muitos dos estudantes que faziam parte da oposição não chegaram a ser presos porque saíram para o exílio.

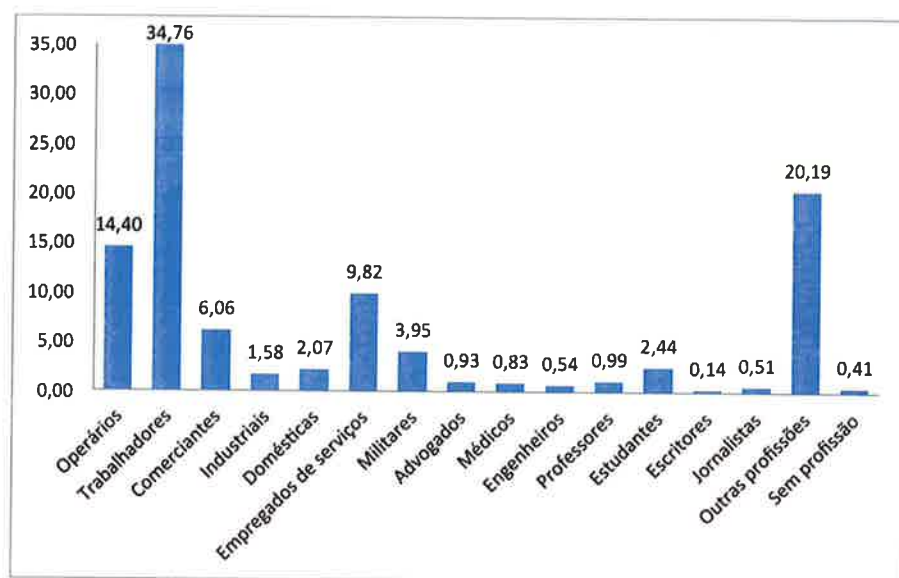


Figura 1. Distribuição dos presos políticos portugueses, por categoria profissional (1932-60). Fonte: Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista.

Nestas estatísticas não se incluem portanto os exilados, nem quem passou por períodos de clandestinidade para fugir à prisão. Encontram-se igualmente fora destas estatísticas os desertores (militares) e os refratários (homens em idade de cumprir serviço militar) que por motivos político-ideológicos fugiram à guerra colonial. Uma outra situação que não se encontra contabilizada nestes números é a dos indivíduos que foram afastados, quer da função pública, quer das universidades, devido à sua atividade política. A partir de 1945, as “eleição sem escolha” promovidas pelo regime são aproveitadas pelas forças de oposição e o regime demite da função pública professores universitários e funcionários

públicos que se declaravam pela oposição ao que se juntavam aqueles que viam recusada a entrada por parecer negativo da polícia política.²²

A legislação no âmbito da reparação tentou abarcar todas essas categorias. A secção seguinte procura contextualizar as medidas de reparação e reconhecimento das vítimas no âmbito das medidas de justiça transicional aprovadas em Portugal desde 1974.

Legislação e Iniciativas legislativas

A Tabela 1 apresenta a distribuição da legislação aprovada e das iniciativas legislativas pelos quatro eixos da justiça transicional por nós definidos. Estão contempladas no eixo ‘investigação e arquivos’ as leis relativas às medidas cujo objectivo era proceder à investigação sobre o Estado Novo, nomeadamente a questão da repressão, e sobre a melhor forma de regulamentar o acesso aos seus arquivos. Nos anos 1970 foi constituída uma comissão para acompanhar a dissolução da polícia política e para preparar os processos para o julgamento dos seus funcionários em tribunal militar, assim como uma espécie de comissão de verdade, a Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista. Nos anos 1980 e 1990, foi alvo de preocupação a questão da tutela e do acesso público aos arquivos quer de Salazar e Caetano quer da própria polícia política. No eixo ‘justiça e punição’, estão contempladas todas as medidas relativas ao ajuste de contas com os responsáveis (políticos e não políticos) pela repressão política durante a ditadura de Salazar. Nos dois anos que se seguiram ao 25 de Abril foi colocada a tónica no ajuste de contas com o passado, que incluiu o afastamento ou reforma compulsiva de quem colaborou com o anterior regime, o julgamento dos funcionários da polícia política, assim como a limitação dos seus direitos políticos, entre outras medidas.²³ No eixo ‘memória e verdade’, incluem-se medidas cujo objectivo tenha sido o de preservar a memória da luta pela liberdade e pela democracia, medidas essas que receberam pouca atenção nos primeiros anos da democracia. Finalmente, o eixo ‘reparação e reconhecimento’ está relacionado com as medidas que visam compensar ou reparar as vítimas da ditadura assim como homenagear a sua luta. Este último é o eixo onde estão incluídas as medidas que aqui discutiremos em maior profundidade.

²² Mario Matos e LEMOS: *Oposição e Eleições no Estado Novo*, Lisboa, Assembleia da Republica, 2013.

²³ Filipa RAIMUNDO: “Os Partidos políticos e justiça de transição em Portugal: o caso da polícia política (1974-76)”, em António Costa PINTO e Francisco Palomares MARTINHO (eds.): *O passado que não passa. A sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013.

A coluna relativa à legislação inclui todas as leis aprovadas até 2015 no sentido lato, ou seja, incluindo leis, decretos-lei e resoluções. A coluna relativa às iniciativas legislativas inclui todos projectos e propostas de lei apresentados no parlamento português ao longo dos últimos 40 anos. Enquanto que a primeira coluna reflecte o esforço do Estado português por legislar no âmbito da justiça transicional sem distinguir entre o executivo e o legislativo, a segunda coluna refere-se apenas ao poder legislativo e à iniciativa partidária. Em primeiro lugar, a leitura da tabela sugere que, enquanto que ao nível da legislação existe uma clara maioria de leis no eixo 'justiça e punição', em matéria de iniciativas legislativas esse eixo é menos importante do que os eixos 'investigação e arquivos' e 'reparação e reconhecimento'. Neste sentido, podemos afirmar que os números apontam para preocupações distintas entre o poder legislativo e o poder executivo. Em segundo lugar, podemos também concluir que o eixo 'reparação e reconhecimento' tem sido sistematicamente o segundo eixo mais relevante entre os quatro eixos da justiça transicional.

	Legislação (1974-2016)		Iniciativas Legislativas (1976-2016)	
	N	%	N	%
Investigação e Arquivos	8	9,1	12	33,3
Justiça e Punição	50	56,8	6	16,7
Memória e Verdade	6	6,8	4	11,1
Reparação e Reconhecimento	24	27,3	14	38,9
Total	88	100	36	100

Tabela 1. Número de leis e iniciativas legislativas sobre o passado autoritário (1974-2015)

A Figura 2 mostra que, na sequência das iniciativas legislativas apresentadas na Tabela 1, a AR aprovou 16 leis e resoluções²⁴ no âmbito da justiça transicional, o que em termos puramente quantitativos constitui uma percentagem reduzida (18 por cento) de toda a legislação publicada até hoje neste domínio. A legislação agrupada por corpo emitente mos-

²⁴ Este número não resulta exatamente das iniciativas legislativas apresentadas já que em três casos tratam-se de leis do orçamento do Estado, onde foram contemplados artigos relativos à reparação de vítimas, e que não resultam de iniciativas legislativas. Assim, são apenas 13 os diplomas aprovadas nesta área em resultado de iniciativas legislativas.

tra ainda que mais de metade dos diplomas publicados até hoje (50 em 88) foi aprovada antes da criação da AR, numa fase em que os poderes legislativos estavam concentrados nos militares (CCEMFA, JSN e CR até 1976). A partir de Abril de 1976, quando a AR entrou em funções e os militares perderam significativos poderes políticos, o número de diplomas por eles aprovados diminuiu consideravelmente, mas não desapareceu por completo. Verifica-se ainda que os governos constitucionais foram significativamente mais activos no âmbito da justiça transicional em dois anos de actividade do que todos os governos constitucionais que tomaram posse nos últimos 40 anos.

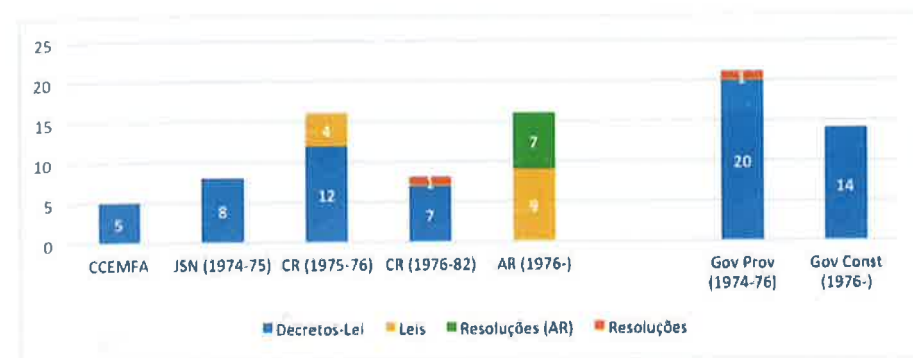


Figura 2. Distribuição da legislação aprovada no âmbito da justiça transicional, por corpo emitente (1974-2015)

Legenda: CCEMFA – Conselho de Chefes de Estado Maior das Forças Armadas; JSN – Junta de Salvação Nacional; CR – Conselho da Revolução; AR – Assembleia da República

O número de leis aprovadas pela AR constitui um pouco menos de metade do total de iniciativas legislativas apresentadas pelos deputados das diversas bancadas parlamentares ao longo de 40 anos de democracia. Entre 1976 e 2015, os grupos parlamentares da UDP, PCP, BE, PS, PSD e CDS apresentaram, quer a título individual quer conjuntamente, um total de 36 iniciativas legislativas relacionadas com o passado, incluindo projetos de lei, projetos de resolução e propostas de lei, o que representa uma média aproximada de uma iniciativa por ano, tendo a primeira sido apresentada em Dezembro de 1976 e a mais recente em Junho de 2015. Ainda que não existam dados que nos permitam apresentar uma análise comparada, podemos afirmar que a atividade parlamentar sobre temas de justiça transicional em Portugal entre Abril de 1976 e Agosto de 2015 foi pouco intensa mas constante, contrariando a tese veiculada pela literatura dos anos 1990 e 2000 segundo a qual as

questões relativas ao passado não democrático se resolvem durante a transição à democracia.²⁵

Entre as iniciativas legislativas aprovadas, 50 por cento são leis e 50 por cento são resolução da AR. Tendo em conta que as resoluções da AR não vinculam o governo, isto sugere que os partidos parlamentares estão disponíveis para legislar no âmbito das políticas da memória desde que isso não force o governo a tomar medidas efectivas. A distribuição é igualmente importante para analisar a forma como foram votadas as iniciativas. Neste caso, as estatísticas repetem-se: 50 por cento das iniciativas aprovadas foram aprovadas por unanimidade, enquanto que as restantes 50 por cento foram aprovadas por maioria. Esta elevada taxa de aprovação por unanimidade é seguramente um resultado do tipo de diplomas em causa, mas também um indicador de que o passado não é particularmente controverso entre os membros da elite política portuguesa. As iniciativas votadas por unanimidade cobrem todos os eixos da justiça transicional. No eixo 'reparação e reconhecimento' surgem duas propostas assinadas por todas as bancadas parlamentares, uma relativa à trasladação dos restos mortais de Humberto Delgado como vimos acima, e uma proposta de reparação das vítimas da revolta de dia 18 de Janeiro de 1934, uma revolta iniciada por segmentos da classe trabalhadora e liderada por anarco-sindicalistas e comunistas contra a 'fascistização' do movimento sindical, contra a criação do sistema corporativo, e que foi apresentada pelo PCP.²⁶

No eixo 'memória e verdade' surge uma resolução aprovada em 2008, que apesar de ser oficialmente da autoria de todas as bancadas parlamentares partiu de uma iniciativa do PS, que recomendava que o governo divulgasse a memória da luta pela democracia junto das gerações mais jovens.²⁷ As negociações foram encabeçadas por um 'militar de Abril', deputado pelo PS, que considerava que qualquer legislação no âmbito da 'memória e verdade' só teria sentido se fosse aprovada por unanimidade, uma posição pouco comum nestes domínios.²⁸ Segundo aquele deputado, a unanimidade esteve mais ameaçada pela intenção do PCP de apresentar a sua própria iniciativa – algo que chegou a con-

²⁵ Samuel HUNTINGTON: *The Third Wave*, Norman, The University of Oklahoma Press, 1999.

²⁶ Fatima PATRIARCA: *A Revolta do 18 de Janeiro de 1934*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000.

²⁷ Resolução da Assembleia da República nº 24/2008 (DR 122 Série I, 26/6/2008), *Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia*.

²⁸ Entrevista à Filipa Raimundo, Lisboa, Julho de 2011.

cretizar, tendo posteriormente retirado em detrimento da do PS – do que pela relutância dos partidos de direita em fazer aprovar por unanimidade uma lei desta natureza.

No eixo 'justiça e punição' surge mais uma vez uma iniciativa do PS, desta vez relativa aos julgamentos dos funcionários e colaboradores da polícia política. Esta iniciativa surgiu em resposta à decisão do Conselho da Revolução (CR) em 1976 (já depois da aprovação da Constituição) fazer uso dos seus agora limitados poderes legislativos para legislar sobre uma matéria que estava sob a jurisdição militar.²⁹ O decreto-lei do CR permitia que os tribunais considerassem sete atenuantes extraordinárias das penas previstas pela lei de incriminação (para além das 23 circunstâncias previstas no artigo 39º do Código Penal).³⁰ O preâmbulo da lei fazia alusão à necessidade de abandonar a legitimidade revolucionária e promover a consolidação da democracia, não permitindo que as lutas políticas se sobrepusessem ao Estado de Direito. Isso levou a que a bancada do PS apresentasse um projeto de lei que dava voz a reivindicações da sociedade civil e anulava as duas atenuantes mais controversas do decreto-lei do CR.³¹ Foi essa iniciativa, que visava enfrentar o poder políticos dos militares, que foi votada por unanimidade.

Os restantes dois diplomas aprovados por unanimidade dizem respeito aos arquivos da polícia política. É interessante notar que a questão dos arquivos tem sido uma das mais polémicas em democracias pós-autoritárias, fundamentalmente nos países pós-comunistas, dividindo habitualmente a esquerda e a direita. No caso português, este foi o único tema, entre as propostas aprovadas por unanimidade, onde a votação não refletiu o nível de controvérsia que os debates parlamentares revelam. Contudo, fica claro que a ideologia não é relevante para explicar o comportamento dos partidos. Sobre a questão dos arquivos há a registar: uma iniciativa do CDS semelhante a uma ideia defendida pelo PS durante a Constituinte; um projeto de lei do governo PS/PSD; uma proposta conjunta envolvendo partidos do PCP ao PSD, e propostas individuais de quase todas as bancadas parlamentares.

²⁹ Os julgamentos dos funcionários e colaboradores da polícia política decorreram em Tribunal Militar, como havia sido definido pela lei 8/75.

³⁰ Decreto-lei 349/76 de 13 de maio (DR I Série, nº 112, de 13/5/1976, p. 1066), *Precisa as tipificações criminais, e regula a atenuação extraordinária, constantes do nº 2 do artigo 2º, do artigo 3º, da alínea b) do artigo 4º e dos artigos 5º e 7º da Lei nº 8/75, de 25 de julho*.

³¹ Projeto de lei 28/1: *Relativo a alterações do Decreto-Lei 349/76, de 13 de maio (incriminação e julgamento dos agentes responsáveis da PIDE/DGS)*. Suplemento nº 50/I/1, 4/12/1976, p. 7.

A reparação e o reconhecimento das vítimas: mecanismos e atitudes.

As primeiras medidas de reparação, aprovadas durante a transição portuguesa, revelam um predomínio da preocupação com a regularização das situações de foro militar, o que não é de todo surpreendente, tendo em conta a natureza do golpe que conduziu ao derrube da ditadura, assim como à natureza dos decisores políticos durante esses primeiros meses. A primeira medida de reparação foi a concessão da amnistia aos presos políticos.

Em segundo lugar, no dia imediatamente a seguir ao golpe de 25 de Abril, foi aprovado um diploma que amnistiava os crimes políticos e as infracções disciplinares da mesma natureza e que permitia a reintegração na função pública a todos aqueles que tivessem sido afastados por motivos de natureza política e declarava que “as expectativas legítimas de promoção que não se efetivaram” em consequência das medidas acima descritas deviam ser tidas em conta no ato da reintegração.³² Esta medida aplicava-se também aos militares que tivessem sido afastados. Estavam incluídos todos os que tivessem sido demitidos, reformados, aposentados ou passados à reserva compulsivamente. No caso da reintegração na função pública, esta transformou-se nalguns casos numa medida simbólica, uma vez que as vítimas haviam há muito feito a sua vida profissional.

Para além disso, foram amnistiados “os crimes de objeto comum de fim político, ocorridos até 25 de abril de 1974, inclusive, imputados a membros de organizações antifascistas”.³³ Infelizmente, não possuímos dados sobre o número de indivíduos que beneficiaram desta medida, até porque num contexto de revolução e crise de Estado acima referido, nada ficou corretamente registado. Sabemos contudo que o BE tentou, por duas vezes, repor o prazo para que os militares contemplados por esta legislação pudessem ainda requerer a sua reintegração. Decorria o ano de 2012, e ambas as iniciativas foram rejeitadas com os votos contra do PSD e do CDS/PP.

Em terceiro lugar, foi concedida amnistia a quem se ausentou do país para fugir à guerra colonial ou ao serviço militar por motivos político-ideológicos, dando-lhes a possibilidade de regularizar a sua situação. O processo foi lento e por vezes controverso uma vez que as primeiras leis exigiam o pagamento de uma elevada quantia em troca da amnistia

³² Decreto-lei 173/74 (DR 98/1974, Série I, de 26/4/1974), *Amnistia os crimes políticos e as infracções disciplinares da mesma natureza*.

³³ Decreto-lei 259/74, de 15 de junho (DR 138/74, Série I, de 15/6/1974), *Concede perdão e amnistia a diversos delitos de carácter comum*.

e regularização da situação militar. Com o mesmo intuito, foi publicado em 1975 um diploma que permitia a regularização da situação militar para refratários.

Em seguida, foi reconhecido o direito a uma reparação aqueles que “lutaram pela liberdade e a democracia”. Para esta categoria foram criadas uma compensação financeira (uma pensão) e uma homenagem simbólica (um condecoração). Esta última recebeu a designação de Ordem da Liberdade e consiste numa condecoração atribuída pelo Presidente da República, por decisão sua ou recomendação de um membro do governo, com base nas ‘credenciais democráticas’ do indivíduo ou organização. Tem por objetivo homenagear os “méritos cívicos assinaláveis” praticados por aqueles “cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que se distinguiram pelo seu amor à liberdade e pela sua devoção à causa dos direitos humanos e da justiça social, nomeadamente na defesa pelos ideais republicanos e democráticos”.³⁴ Desta forma, o legislador pretendeu associar os ideais democráticos aos ideais republicanos, aludindo assim a valores que são geralmente partilhados pelo centro esquerda – fundamentalmente o PS – mas não pelo centro direita ou pela direita, mesmo aqueles que lutaram contra o Estado Novo. A insígnia tem sido atribuída anualmente, geralmente como parte das celebrações oficiais do 25 de abril, e compreende seis títulos, incluindo um exclusivamente para chefes de Estado. Ao longo dos anos, têm sido homenageados civis e militares, num total de 484 até 2016, entre personalidades individuais e coletivas, nacionais e internacionais (Figura 3). O primeiro presidente, Ramalho Eanes, era militar, enquanto que todos os restantes eram civis. Entre os civis, Mário Soares e Jorge Sampaio são membros do Partido Socialista, enquanto que Cavaco Silva é membro do Partido Social Democrata. A Figura 3 apresenta o número de condecorados por Presidente e mostra em primeiro lugar um contraste significativo entre o número de condecorados pelos três primeiros presidentes e o último. Poderá dizer-se que o número de indivíduos e colectivos associados à luta pela liberdade tem vindo a diminuir ao longo dos anos, mas é também verdade que o simbolismo e significado da insígnia tem vindo a alterar-se ao longo dos anos, tendo passado a estar cada vez menos ligada ao passado autoritário nacional. Em segundo lugar, a figura demonstra que, apesar de Mário Soares ter sido o Primeiro Ministro que mais contribuiu para a aprovação de medidas nos vários eixos das políticas da memória, tendo sido inclusivamente responsável pela criação

³⁴ Decreto-Lei nº 709-A/76, de 4 de outubro (DR 233/76, Série I, 1º Suplemento, 4/10/1976), *Cria a ordem denominada “Ordem da Liberdade”, destinada a distinguir e galardoar serviços relevantes prestados à causa da democracia e da liberdade*.

da Ordem da Liberdade, o número de condecorados por si enquanto Presidente não ultrapassou o número de condecorados pelo seu sucessor, Jorge Sampaio, ou mesmo pelo seu antecessor, Ramalho Eanes.

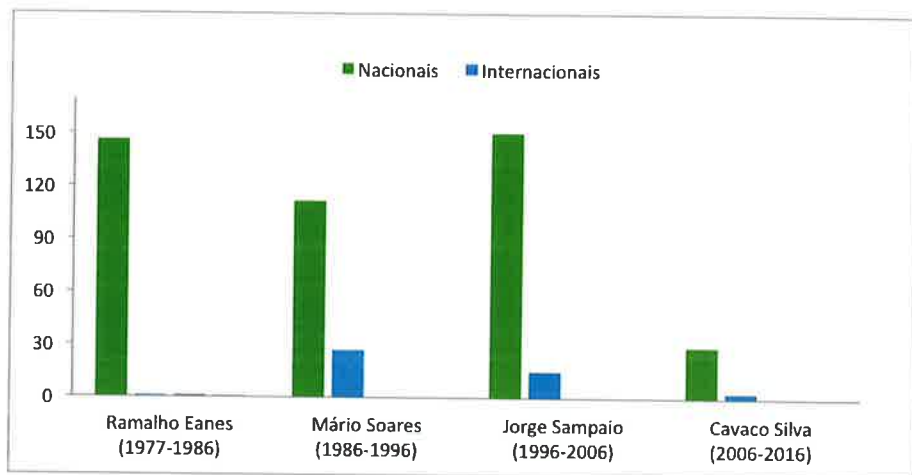


Figura 3. Número de condecoradas com a Ordem da Liberdade desde 1977, por Presidente da República

A reparação financeira só foi aprovada em 1977, três anos depois do início da transição.³⁵ Foram considerados merecedores de tal compensação todos aqueles que tivessem desempenhado “atos excepcionais cometidos em defesa da liberdade e da democracia”. De acordo com o legislador, esta pensão tinha por objetivo expressar “agradecimento e gratidão” às vítimas ou familiares das vítimas da ditadura e evitar que o assunto caísse em esquecimento. A legislação atualmente em vigor foi aprovada em 2003 por um governo de coligação de centro-direita liderado pelo ex-presidente da Comissão Europeia, José Manuel Barroso.³⁶

Ainda sobre a temática da atribuição das pensões por “serviços excepcionais”, é importante referir uma iniciativa apresentada pelo grupo parlamentar do PS em 1992, que visava impedir que ex-funcionários da PIDE/DGS continuassem a poder requerer e a ver concedidas pensões³⁷

³⁵ Decreto-lei nº 171/77, de 30 de abril (DR 100/77, Série I, 30/4/1977), *Cria uma pensão a atribuir aos cidadãos portugueses que se tenham distinguido por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia.*

³⁶ Um ex-membro da extrema-esquerda durante a transição e hoje militante do PSD.

³⁷ Despacho conjunto A-22/92-XII da PCM e Ministério das Finanças.

“por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país”.³⁸ O projeto não foi aprovado mas a lei foi alterada de imediato, não referindo concretamente os ex-funcionários da PIDE/DGS, mas acrescentando aos requisitos o “respeito pelos direitos e liberdades individuais e coletivos”. Essa medida conseguiu evitar que novas pensões fossem atribuídas, mas não previu a cessação do pagamento das pensões atribuídas até ao momento, algo que o PCP tentou assegurar mais tarde mas sem sucesso.³⁹

Seguidamente, já nos anos 1990, o Estado português reconheceu o direito a uma reparação aos indivíduos que passaram por períodos de “clandestinidade ou prisão” durante o Estado Novo.⁴⁰ A primeira versão da proposta de lei apresentada na AR só contemplava a contagem de tempo de prisão, tendo-se alargado posteriormente ao tempo de clandestinidade, que pode ser provado, por exemplo, com recurso aos processos individuais da PIDE, depositados na Torre do Tombo. O preâmbulo daquela proposta inicial, que não foi mantido na lei final, fala de uma justiça “a título mais simbólico do que indemnizatório”. A lei prevê a atribuição de benefícios fiscais e de pensões de reforma a quem conseguir comprovar a clandestinidade, em Portugal ou no estrangeiro, e ter sido vítima de perseguição pelas suas atividades políticas destinadas a promover a democracia entre 1926 e 1974. Esta pensão pode ser atribuída aos próprios ou aos seus familiares.

Duas semanas depois da sua publicação, o CDS apresentou uma proposta de alteração que se baseava no facto de “nos dois anos subsequentes ao derrube do regime que vigorou até 25 de abril de 1994, muitos portugueses foram perseguidos e vítimas de repressão em virtude das suas convicções democráticas e anticomunistas. Foram deste modo prejudicados no exercício das suas profissões, afastados ou saneados dos cargos e funções que desempenhavam, impedidos de ensinar, obrigados a recorrer à clandestinidade ou ao exílio, tendo em alguns casos sido presos por longos períodos”. Esta citação, ainda que longa, merece ser feita por um motivo: o CDS usou o preâmbulo da lei existente para requerer a extensão da recompensa às vítimas da transição. Repete-se inclusivamente a ideia de que se trata de um ato da “mais elementar

³⁸ Projeto de lei 154/VI: *Aclaração do regime de atribuição de pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país* (DAR II série A, nº 40/VI/1, 27/5/1992, p. 771).

³⁹ Projeto de lei 413/VI: *Altera algumas disposições do DL 404/82, de 24 de setembro* (DAR II Série A, nº 51/VI/3, 2/7/1994, pp. 890-891).

⁴⁰ Lei 20/97, de 19 de junho (DR I Série A, nº 139, 19/6/1997), *Contagem especial do tempo de prisão e de clandestinidade por razões políticas para efeitos de pensão de velhice ou de invalidez.*

justiça (...) a título mais simbólico do que indemnizatório”.⁴¹ A proposta não foi aprovada, mas é relevadora de uma mudança no comportamento do CDS que, fazendo referência como antes à transição, o faz de forma já pró-ativa e não apenas defensiva.

Uma outra categoria de vítimas é a dos “cidadãos nacionais sujeitos a trabalhos forçados no campo de concentração do Tarrafal”, em Cabo Verde. Tal como no primeiro caso, as vítimas que se enquadrem nesta categoria podem beneficiar tanto de uma compensação financeira como de um “reconhecimento público pela República Portuguesa por serviços relevantes em nome da liberdade e da democracia”. Curiosamente, apesar de se tratar de o único campo de concentração a funcionar em territórios portugueses, e de as suas memórias terem sido das primeiras a vir a público logo em 1974 – o seu reconhecimento fez-se apenas por meio de um artigo da lei do orçamento anual do Estado em 1986.⁴² Mais ainda, tendo os presos políticos do Tarrafal, que era na realidade uma Colónia Penal, trabalhado durante 8 horas por dia, ao contrário dos restantes presos políticos em Portugal, esse trabalho nunca lhes foi recompensado.

O Estado português reconhece também como merecedores de reparação todos aqueles “que participaram da revolta do 18 de janeiro de 1934”.⁴³ Estas vítimas foram as primeiras a serem enviadas para o campo de concentração do Tarrafal. A proposta foi aprovada unanimemente pelo parlamento, o que sugere um consenso alargado em torno destas vítimas e da compensação a ser atribuída. O único deputado que esteve envolvido no 18 de janeiro, Edmundo Pedro (na altura, do grupo parlamentar do PS), afirmou mesmo que seria desejável que iniciativas como a do PCP viessem de todos os grupos parlamentares e não de um partido isolado, mesmo sendo apoiada por todos. Para além disso, diz ainda “estou convencido que a direita portuguesa, aqui representada neste Parlamento pelo CDS, se reconverteu inteiramente à democracia. Não tenho dúvidas de que a direita portuguesa repudia os crimes, alguns dos quais nem sequer conhecia, feitos pelo regime de Salazar”.

⁴¹ Projeto de lei 394/VII: *Alteração à Lei nº 20/97, de 19 de Junho (contagem especial do tempo de prisão e de clandestinidade para efeitos de pensão de velhice ou invalidez)* (DAR II Série A, nº 60/VII/2, 10/7/1997, pp. 1175-1176).

⁴² Lei 49/86, 31 dezembro (DR I, Série A, 31/12/1986), *Orçamento de Estado para 1987*. Por duas vezes foram introduzidas alterações relativamente aos prazos para requerer a compensação (Lei 101/89, de 29 de dezembro (DR I 298, Série A, 29/12/1989), *Aprova o Orçamento do Estado para 1990*; Lei 75/93, de 20 de dezembro (DR I 295, Série A, 20/12/1993), *Aprova o Orçamento do Estado para 1994*).

⁴³ Decreto-lei 26/89, de 22 de agosto (DR 192/89, Série I, 22/8/1989), *Atribuição de uma subvenção vitalícia aos cidadãos que participaram na revolta de 18 de janeiro de 1934*.

Esta afirmação reflete a ideia de que a ausência de um verdadeiro partido pós-Salazarista faz com que os debates sobre o passado não tenham maiores repercussões e que iniciativas como esta sejam apoiadas unanimemente. Ainda assim, a direita mantém alguma dificuldade em posicionar-se nestes debates. Veja-se o caso do PSD, que afirmou ter aprovado a medida por razões “humanitárias e sociais”.

Segundo dados fornecidos pela Direção Geral de Aposentações, em 2015 eram pagas 83 pensões por méritos excepcionais, 36 a quem esteve no Tarrafal e 2 a quem participou no 18 de Janeiro. Estes números sugerem que estes mecanismos criados para reparar as vítimas do Estado Novo servem hoje um muito reduzido número de indivíduos, quer por já terem passado muitos anos desde o final da ditadura, quer eventualmente por desconhecimento da existência dos mesmos. Não existem dados rigorosos sobre os beneficiários da lei 20/97, mas segundo um dos membros da Comissão Interministerial que avalia e aprova os pedidos, desde 1998 foram submetidos milhares de pedidos, com uma taxa de aprovação que ronda os 75%.

Com o intuito de compreender melhor qual a atitude das vítimas perante os mecanismos existentes e perante a justiça transicional portuguesa no geral, realizámos no Instituto de Ciências Sociais um inquérito online junto das vítimas que sofreram detenção ou prisão – *Memória da Oposição e Resistência ao Estado Novo* – clandestinidade ou exílio, ou que foram desertores ou refractários (N= 134).⁴⁴ Entre os inquiridos, a percentagem dos que recorreram a qualquer uma das leis

⁴⁴ Coordenação: Filipa Raimundo. Colaboração: Sofia Serra da Silva e Joana Morais. O inquérito por questionário *ICS Memória da Oposição e Resistência ao Estado Novo 2016* foi administrado pela internet após convite por email seguindo o método de amostragem ‘snowball’ (bola de neve). O inquérito foi respondido entre os dias 14 de Março e 8 de Abril. O Universo é constituído pelos indivíduos que, por motivos político-ideológicos, sofreram uma ou mais consequências, incluindo: prisão ou detenção, exílio, clandestinidade, afastamento da função pública, expulsão de um sistema de ensino, e foram desertores ou refractários. Para esta análise desconhece-se o Universo pelo que a amostra é não aleatória e foi construída através de uma rede de contactos com associações temáticas e envio de convites por email após contacto telefónico. Os convites foram enviados seguindo o método snowball (bola de neve) para os membros das associações, ou seja, após identificados os indivíduos da população a estudar pediu-se para que identifiquem outros elementos da mesma população e repetiu-se o processo. Os conceitos e as questões presentes no Inquérito foram testados previamente através da realização de ‘Focus-groups’ de 6 a 9 indivíduos realizados no Instituto das Ciências Sociais da Universidade de Lisboa em Fevereiro de 2016. Esta amostra é composta por 131 inquiridos, entre os 50 e os 91 anos, sendo que a média de idades corresponde a 70 anos e 78,5% é do sexo masculino. A taxa de resposta é de 87%.

acima mencionada é de cerca de 44%, ou seja, menos de metade. Entre esses, a lei que permite a contagem especial de tempo para efeitos de aposentação por tempo vivido na clandestinidade ou na prisão é de facto a mais frequente.

Quando questionados acerca da taxa de sucesso dos requerimentos entregues, mais de 80 por cento revelou ter conseguido obter a reparação/regularização requerida, sendo que nalguns casos (regularização da situação militar dos refratários) essa percentagem atinge os cem por cento. Esta elevada taxa de aprovação destes pedidos entre os inquiridos sugere que os instrumentos criados pelo regime democrático parecem estar a funcionar devidamente.

Apesar da aparente eficácia dos mecanismos criados para reparar e compensar quem sofreu repressão ou outro tipo de consequências devido às suas posições político-ideológicas durante o Estado Novo, cerca de 72% dos inquiridos considera que as vítimas ainda não obtiveram o reconhecimento que merecem. Isso pode dever-se ao facto de os indivíduos considerarem que a reparação e a compensação financeira estão longe de ser suficientes como forma de reconhecimento pela sua luta pela democracia e a liberdade.

A Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista foi o mais próximo que existiu em Portugal das clássicas comissões de verdade. Argentina, África do Sul, Chile, Brasil, são alguns exemplos de países que criaram comissões de verdade com o objectivo de disseminar a verdade sobre as ditaduras que governaram durante parte do século XX. Estas comissões têm habitualmente um impacto muito significativo nas sociedades onde são implementadas, mesmo que gerem controvérsia e discórdia. Na Argentina, a Comissão Nacional sobre pessoas Desaparecidas publicou o famoso relatório intitulado 'Nunca Más', que foi também o nome dado ao programa de televisão através do qual foram divulgados os resultados da investigação sobre a ditadura militar. Na África do Sul, a Comissão de Verdade e Reconciliação criada na sequência do fim do apartheid, ouviu centenas de vítimas e perpetradores, divulgando pela rádio e televisão os testemunhos que deveriam contribuir para a reconciliação no país. No Chile, a Comissão de Verdade concluiu que mais de 2000 pessoas haviam sido mortas pelo regime de Pinochet por motivos político-ideológicos e isso contribuiu para a incriminação e julgamento dos responsáveis pelos crimes. No Brasil, uma das mais recentes comissões do género, foram publicados três volumes na sequência de uma extensa investigação sobre os crimes, as vítimas e os responsáveis.

Em Portugal, a Comissão do Livro Negro foi proposta pelo então primeiro-ministro Mário Soares para dar resposta ao "profundo e generalizado sentimento da necessidade de apuramento e da reposição da verdade histórica" e "esclarecer a opinião pública sobre as violências e abusos praticados durante quase meio século em Portugal, bem como sobre os atos políticos e os atos de governação que conduziram o País a uma situação de crise nacional", como indica o preâmbulo da lei. Durante os anos 1980s, a comissão publicou 22 relatórios, relativos a diversos temas, entre eles trabalho, sindicatos e greves, legislação repressiva e antidemocrática, livros proibidos, discriminação política no emprego, estudantes, proibição da TIME, eleições, política de informação, presos políticos e correspondência entre Salazar e personalidades relevantes do regime (Quirino de Jesus, Craveiro Lopes, Assis Gonçalves e Pedro Teotónio Pereira).

Mais uma vez quisemos saber até que ponto é que o trabalho desta comissão conseguiu ficar na memória colectiva dos portugueses e em que medida é que ela terá tido uma dimensão semelhante à daquelas comissões. Questionados sobre o impacto dos relatórios publicados pela Comissão do Livro Negro ao longo da década de 1980s, 46% dos inquiridos admitiu não conhecer os mesmos, o que é surpreendente e significativo. Apesar de não possuímos dados relativos à população em geral, podemos estimar que essa percentagem seja muito superior à das vítimas, tendo em conta que os indivíduos que sofreram repressão ou outras consequências pessoais em resultados das suas posições político-ideológicas serão certamente aqueles que se pode esperar que tenham maior conhecimento sobre tudo o que esteja associado à memória da ditadura em Portugal.

Humberto Delgado e a toponímia portuguesa

Em Abril de 2016, a Assembleia Municipal de Badajoz aprovou a proposta de atribuição do nome de Humberto Delgado, bem como a da sua secretária Arajaryr Campos, a uma das ruas daquela cidade. A decisão foi aprovada por unanimidade após um pedido feito pela Associação para a Recuperação da Memória Histórica da Extremadura. Há vários anos que os temas da toponímia e da simbologia do franquismo têm tido destaque entre as questões da memória histórica em Espanha. Pelo contrário, em Portugal, esse tema tem sido pouco falado e ainda menos incluído nos estudos académicos sobre a memória histórica e a justiça de transição.

A atribuição do nome de Delgado a uma rua de Badajoz surgiu no mesmo ano em que o governo de Portugal – um governo minoritário liderado pelo Partido Socialista – aprovou a decisão de alterar o nome do aeroporto de Lisboa para Aeroporto Humberto Delgado. A alteração aconteceu em Maio de 2016, mês em que Humberto Delgado completaria 110 anos de idade. Desta forma Humberto Delgado recebeu especial destaque na toponímia da cidade. Contudo, não foi a primeira vez que o nome de Delgado surgiu na toponímia nacional. A análise da toponímia em todo o território português revela que existem hoje 119 ruas e estradas com o nome de Humberto Delgado. Para além disso, existe um número semelhante de ruas onde permanecem nomes associados à elite política do Estado Novo.⁴⁵ A análise da distribuição geográfica⁴⁶ de umas e outras mostra que as ruas 'Delgado' concentram-se fundamentalmente em torno das duas maiores cidades – Lisboa e Porto – assim como no distrito Santarém, de onde era oriundo o General. A pesquisa revela que na maior parte dos casos, a atribuição do nome de Humberto Delgado ter-se-á efetuado entre 1974, o ano em que foi derrubada a ditadura em Portugal e 1990, o ano em que o Presidente da República Mário Soares concedeu o estatuto de Marechal da Força Aérea ao então General Humberto Delgado (gesto que recebeu também o voto de congratulação da AR), pois são poucas as ruas que o identificam pela patente que lhe foi atribuída postumamente. No caso das ruas associadas ao Estado Novo, o padrão é distinto, havendo uma dispersão que percorre o litoral e o interior, com particular incidência em distritos como Leiria e Aveiro. Estes dois distritos têm sido dominados por Câmaras do PSD. Em ambos os casos, sobressai também uma clara clivagem Norte-Sul, apresentando-se o Norte muito mais propenso a utilizar a toponímia para homenagear a oposição à ditadura mas simultaneamente mais condescendente na permanência de homenagens a quem ajudou a construir e manter o regime não democrático.

⁴⁵ Os resultados incluem os seguintes nomes: António de Oliveira Salazar, Américo Tomás, Óscar Carmona, Marcelo Caetano, Cancela de Abreu, Rafael Duque, António Ferro, Arantes e Oliveira, Manuel Rodrigues Júnior, Frederico Ulrich, José Machado Vaz, e 28 de Maio.

⁴⁶ A visualização dos dados está disponível aqui: <https://pt.batchgeo.com/map/7fb1ef28e72a231f6e4f2cbd1e4c7ba3> e aqui: <https://batchgeo.com/map/835072efba71bf8fe6b5bd7e8dc8b25c>

Conclusões

Este artigo analisou as medidas de justiça transicional em Portugal ao longo de 40 anos de democracia, colocando a ênfase em dois tipos de políticas – medidas de reparação das vítimas e toponímia. Partido do caso do General Humberto Delgado, procurámos demonstrar dois aspectos relativos às políticas do passado. Por um lado, através da análise das iniciativas legislativas apresentadas na Assembleia da República desde 1976, demonstrámos que o parlamento tem tido uma abordagem cautelosa e progressiva no que diz respeito à reparação e reconhecimento das vítimas da ditadura, revelando uma moderada vontade política na introdução de novas políticas, mas mostrando-se relativamente unido e unânime face às medidas propostas. Por outro lado, através da análise da toponímia associada quer ao nome de Humberto Delgado quer aos nomes que compuseram a elite política do Estado Novo, demonstrámos que parece existir uma clivagem Norte-Sul nesta área.

Autores

Hipólito de la Torre Gómez es catedrático de universidad y director del Departamento de Historia Contemporánea de la UNED. Especialista en las relaciones de Portugal y España y en sus respectivas políticas externas, ha dirigido equipos de investigación sobre estas temáticas y coordinado los libros *España desde el exterior. La mirada de los otros* (2011); *Portugal: perspectivas del exterior, 1955-1975* (2014); *España desde el exterior: 1917-1923* (2015). Académico correspondiente de la Real Academia de la Historia, de la Academia Portuguesa da História, de la Academia Internacional da Cultura Portuguesa y de la Academia das Ciências de Lisboa, está en posesión de la Ordem do Infante D. Henrique, con el grado de Gran Oficial.

Filipa Raimundo é doutorada em Ciências Políticas e Sociais pelo Instituto Universitário Europeu de Florença. Atualmente é investigadora no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa onde coordena os seminários de pós-graduação em ciência política e professora auxiliar convidada no ISCTE-IUL. A sua tese de doutoramento intitulada *Post-transitional justice? Spain, Poland and Portugal compared* recebeu a menção honrosa do Prémio da Associação Portuguesa de Ciência Política em 2014. Os seus interesses de investigação incidem sobre justiça transicional, democratização e legados do autoritarismo na Europa e na América Latina.

António Costa Pinto é professor de História Política Contemporânea no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Foi Professor Convidado na Universidade de Stanford e de Georgetown, Investigador Visitante na Universidade de Princeton e na Universidade da Califórnia- Berkeley e Professor Convidado no Institut

D'Études Politiques de Paris. Foi Presidente da Associação Portuguesa de Ciência Política. As suas obras têm incidido sobre o autoritarismo, as transições democráticas e as elites políticas em Portugal e na Europa. Colabora regularmente na imprensa, rádio e televisão portuguesas e internacionais. Os seus livros mais recentes são *Rethinking Fascism and Dictatorship in Europe* (2014) e *O Passado que não Passa* (2014).

Juan Carlos Jiménez Redondo es profesor titular de historia del Pensamiento y de los Movimientos Sociales en la Universidad San Pablo CEU de Madrid y profesor-tutor de Relaciones Internacionales en el Centro Asociado de la UNED en Madrid. Estudia las dictaduras ibéricas, las transiciones democráticas, la sociología internacional y las relaciones internacionales. Dirige un proyecto de investigación del Ministerio de Economía y Competitividad relativo a las visiones geopolíticas de la Península Ibérica. Ha publicado junto a Hipólito de la Torre y otros investigadores *España desde el exterior: la mirada de los otros* (2011) y *Portugal, perspectivas del exterior, 1955-1975* (2014).

Josep Sánchez Cervelló es catedrático de Historia Contemporánea y decano de la Universitat Rovira i Virgili de Tarragona. Es especialista en historia de Portugal, del África lusófona, y en general de la historia peninsular de los siglos XIX y XX. Entre sus libros están: *La Revolución portuguesa y su influencia en la transición española* (1995); *Por qué hemos sido derrotados. Las divergencias republicanas* (2007); *La Segunda República en el exilio* (2011); *Les guerres napoleòniques i carlistes a la frontera entre Catalunya, el País Valencià i Aragó* (2015).

Moisés Cayetano Rosado es doctor en Geografía e Historia y director de la revista transfronteriza *O Pelourinho*. Con más de dos docenas de libros y artículos publicados, sus trabajos se centran en la historia y el patrimonio cultural luso-español. Organiza y participa habitualmente en congresos, seminarios y encuentros de dicha temática. En su última publicación, *Tesoros de la Raya hispano-portuguesa* (2015), hace un recorrido por la historia y el patrimonio de la frontera. Pronto verá la luz su próximo libro, *Raya ibérica: del campo de batalla al de la emigración*.

Umberto Berlinghini es editor de la Radio Televisión Italiana (RAI) y del canal por cable TV2000, para los que realiza programas de historia contemporánea y documentales como *Sam Peckinpah: portrait*. Director artístico del festival Conegliano Media Storia, colabora con Antenna Cinema, el Festival del Film Musicale y la Cineteca Comunale de Bolonia. Ha coordinado los congresos *Il segreto di Piazza Fontana* y *L'Italia dei golpe*. Es autor de *Gli Invisibili 2000-2010*. *Dieci anni di cinema nascosto* (1999), y coautor de *L'aquila e il condor* (2012).

Luís Nuno Rodrigues é Doutor em História Americana pela Universidade do Wisconsin. É Professor Associado com Agregação no Departamento de História do ISCTE-IUL, Director do Centro de Estudos Internacionais, CEI-IUL, e editor do *Portuguese Journal of Social Science*. As suas áreas de especialização são a História de Portugal do século XX, a História das Relações Internacionais, Política e a História dos Estados Unidos. É autor de diversas publicações; entre as mais recentes contam-se o livro *Spínola* (2010), e a obra colectiva *Perceptions of NATO and the New Strategic Concept* (2010).

Frederico Delgado Rosa é doutorado em Etnologia pela Universidade de Paris X e professor auxiliar no Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, donde desenvolve investigação em História da Antropologia dos séculos XIX e XX. É autor de *L'Âge d'or du totémisme. Histoire d'un débat anthropologique* (2003). Publicou a primeira biografia de Humberto Delgado, seu avô: *Humberto Delgado. Biografia do General Sem Medo* (2008), adaptada ao cinema pelo realizador Bruno de Almeida.

Guillermo León Cáceres es Licenciado en Ciencias Políticas y en Derecho. Actualmente realiza su tesis doctoral en la Facultad de Geografía e Historia de la UNED. Ha sido investigador contratado en el Departamento de Ciencia Política y de la Administración de la Facultad de Ciencias Políticas y Sociología de la UNED. Trabaja sobre el socialismo español, el activismo sociopolítico y la memoria de la

guerra civil. Ha coordinado el monográfico de la Revista de Estudios Extremeños "El Campo de Concentración de Castuera" (2011) y el libro *Extremadura de 1960 a 1975* (2012).

Francisco J. Rodríguez Jiménez ha sido investigador posdoctoral en Harvard (WCFIA, 2012-2013) y Fulbrighter en George Washington University (2010-2012). Su investigación gira en torno a las transferencias culturales e ideológicas (¿propaganda?) internacionales. Entre sus publicaciones más recientes: *U.S. Public Diplomacy and Democratization in Spain*. (2015, co-editado con Nicholas Cull y Lorenzo Delgado); *Mujeres universitarias en España y América Latina*, (Co-editado con Josefina Cuesta y M^a Luz de Prado, 2015), o *Estrategias de Diplomacia Cultural en un Mundo Interpolar*, (2015).

Antonio Muñoz Sánchez es doctor en Historia por el Instituto Universitario Europeo de Florencia. Actualmente trabaja como investigador en el Instituto de Ciências Sociais de la Universidade de Lisboa. Su principal ámbito de estudio son las relaciones entre Alemania y la Península Ibérica en el siglo XX. Es autor de diversas publicaciones, entre ellas los libros *El amigo alemán. El SPD y el PSOE de la dictadura a la democracia* (2012) y *Von der Franco-Diktatur zur Demokratie. Die Tätigkeit der Friedrich-Ebert-Stiftung in Spanien* (2013).